

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1936

LEI Nº 11.636, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria 01 (uma) vaga de Professor de Anos Finais – História e altera a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Anos Finais – História – 20 horas/semanais, alterando-se a Tabela 2 do art. 31 da Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, institui o respectivo quadro de cargos públicos e comissionamentos e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

31.....
.

2 - Cargo Público Efetivo de Professor do Ensino Fundamental:

Quantidade	Denominação	Nível	Valor R\$
.....
25	Professor de Anos Finais – História – 20 horas/semanais	2	R\$ 2.765,77
.....

“(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da criação das vagas constantes no art. 1º serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.009.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
3.1.91.13 – Obrigações Patronais

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1936

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1936

EXTRATO DA PORTARIA Nº 32.013, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Processo n.º 967/2022

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade pelo atraso no atendimento da suspensão cautelar dos pagamentos indevidos na folha de pagamento, que foi determinada no mês de julho de 2022, mas só foi atendida no mês de setembro de 2022, e pelo pagamento indevido de funções gratificadas, durante o período não prescrito (últimos 5 anos), bem como apurar os valores que devem ser ressarcidos ao erário, e designação dos servidores efetivos GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário; ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA, matrícula 964, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista; EDUARDO MUSSKOPF, matrícula 15.581, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; e, como membro substituto, VIVIANE DEITOS CANTÚ, matrícula 15333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1936

EDITAL SEAD Nº 514-03/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 91 a 93 da Lei Complementar nº 001/2016,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2023, as inscrições para os servidores interessados em participar das Comissões Permanentes de Licitações e Sindicâncias; Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial; Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis; Comissão de Inventário de Bens Móveis/Inventário de Bens de Consumo e Valores; e Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis.

1. DAS COMISSÕES

1.1 Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial: tem por finalidade apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; apurar irregularidades administrativas; esclarecer a ocorrência de irregularidades, delimitando-as, e/ou esclarecer a sua autoria.

1.2 Comissão Permanente de Licitações, modalidades Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública, Cadastro de Fornecedores, Comissão de Análise de Amostras e de elaboração dos editais de Chamamento Público da Lei nº 13.019/2014: tem por finalidade receber, abrir e julgar as propostas das licitações.

1.3 Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis: tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Imóveis do Município, bem como, a avaliação e reavaliação quando necessário

1.4 Comissão de Inventário de Bens Móveis/Inventário de Bens de Consumo e Valores: tem por finalidade realizar o inventário de Bens Permanentes do Município e da Câmara Municipal de Vereadores e garantir que os atos da Resolução 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal, sejam cumpridos

1.5 Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis: tem por finalidade realizar a avaliação e reavaliação de bens permanentes do Município e apresentar relatórios ao Setor de Patrimônio para ajustes no sistema.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1936

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os servidores efetivos interessados em participar das Comissões poderão realizar sua inscrição acessando o Portal do Servidor, onde será disponibilizado o link específico para preenchimento de formulário.

2.1.1 Período das inscrições: 14 de novembro a 14 dezembro de 2023;

2.1.2 Local: As inscrições serão feitas VIA INTERNET, em link específico para este fim, o qual estará disponível no portal do servidor.

2.1.3 Horário: A partir das 8 horas do dia 14 de novembro de 2023 até as 23h55min do dia 14 de dezembro de 2023.

2.2 A relação dos servidores inscritos será divulgada por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico e site do Município.

2.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser servidor de provimento de cargo efetivo no município.

3.2 Não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal transitada em julgado.

3.3 Não estar em gozo de qualquer licença com afastamento superior a 30 (trinta) dias.

3.4 Não ser exercente de cargo eletivo.

3.5 Para inscrição como presidente é exigível ter participado, anteriormente, como membro na comissão permanente da qual deseja presidir.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 As inscrições serão avaliadas, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria.

4.2 A Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria encaminharão ao Gabinete do Prefeito, para aprovação, a lista com os nomes dos servidores escolhidos, respeitando os requisitos para inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Os servidores selecionados serão nomeados por portaria a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1936

5.2 Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela Secretaria de Administração em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Lajeado, 10 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1936

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	14/11 até 14/12/2023
Publicação do Edital com os servidores inscritos	Até 19/12/2023
Divulgação da composição das comissões pelos membros e presidentes	Até 29/12/2023

OBS: O cronograma das datas poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos servidores inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1936

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 515-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 33714/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Gabriela Elisangela Kamphorst e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Fernanda Aparecida Lima Donel,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 14 de novembro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

DIOVANA TAMARA HAUSCHILD – Classificação 39º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 10 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1936

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 516-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 12.872/2022, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 33216/2023, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de novembro de 2023, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e psicológica para nomeação no cargo de Psicólogo.

Psicólogo

LAÍS REGINA DE CARVALHO SCHWARZ – 12º Lugar

Lajeado, 10 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1936

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32284/2023
- CONTRATADA:HAAS ENGENHARIA - PROJETOS/ SUPERVISÃO/ FISCALIZAÇÃO/
PLANEJAMENTO DE OBRAS, CNPJ nº 25.285.923/0001-68
- VALOR: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021